

Câmara de Vereadores de
Caturité-PB



URGENTE

RECEBIDO

Em, 21/01/2026

Eliziane Vieira dos Santos

DIRETORA DE SECRETARIA
CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

Sebastião Faustino da Silva
Presidente da Câmara de
Vereadores de Caturité - PB

PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB

APROVADO

EM, 21/01/2026

PRÉSIDENTE

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, EM CONFORMIDADE COM O VALOR NACIONAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Caturité-PB, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores que percebem vencimentos até o valor de 01 (um) salário mínimo nacional, visando a adequação ao novo patamar fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º. A atualização de que trata esta Lei atende ao disposto no Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e ao Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.663/2023 (Política de Valorização do Salário Mínimo).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ITAMILSON
FRANCISCO DA

SILVA:80458300420

Assinado de forma
digital por ITAMILSON
FRANCISCO DA
SILVA:80458300420